

CNPJ:10.853.844/0001-39

Câmara Municipal de Prata

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59

centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal da Prata-PB

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 04 A 01

19/08/2026 às 10:32 Horas

Marcia F. de L. Santos

PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 016/2026 de 10 de agosto de 2026.

Recbi em
19/08/2026
[Signature]

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos Mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo Ensino Fundamental	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros ser. terc. - P. Jurídica	70.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente ensino	80.000,00

CNPJ:10.853.844/0001-39

Câmara Municipal de Prata

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

	Fundamental	
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.código de despesa 03.000 - Secretaria de Educação

Natureza de Receita (NR) 1.7.1.5.53.0.0 - "Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI"

12.361.3010 - Manutenção das Ações do Fundeb VAAR

Fonte de Recursos (FR) - Fundeb VAAR

Art. 3º. Esta Lei que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,
Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital
por GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430
Dados: 2026.08.12 11:39:42
-03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 04 A 01

E 19/08/2026 às 10:32 Horas

Narciso F. A. Dantas
PRESIDENTE

CNPJ:10.853.844/0001-39

Câmara Municipal de Prata

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

➤ **PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**

A presente proposição possui justificativa no fato de ao ser editado a Lei Ordinária Municipal n.º 395/2025, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA de nosso Município para o exercício de 2026, não ter sido contemplado na Unidade Orçamentária do Poder Executivo dotação que fundamente o processamento de despesas acima detalhadas, conforme segue explicitado anexo a este Projeto de Lei.

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Prata-PB, em 10 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 04 A 01

19 / 08 / 2026 às 10:32 Horas
Maurício F. de A. Santos
PRESIDENTE

GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2026.08.12 11:40:33 -03'00'

CNPJ:10.853.344/0001-39
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 09.074.113/0001-06

OFÍCIO GP N.º 0/2025

De 10 de agosto de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata
PRATA – PB.

ASSUNTO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao cumprimentá-la, na forma do inciso IX, do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência apreciação do Projeto de Lei em epígrafe para deliberar sobre a seguinte matéria, a qual encaminha em observância ao Art. 45, da Lei Orgânica do Município.

ATO	EMENTA
Projeto de Lei nº 016/2026, de 10 de agosto de 2026.	Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências

Considerando a urgência que o caso requer, espero poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência e dos nobres Pares desse Excelso Poder, aproveitando o ensejo para reiterar votos de apreço, estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2026.08.10 14:14:24 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional